



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Resolução n.º 344  
M. de 1947  
Assembleia do Estado  
Ver Decreto 62/47*

LEI Nº 182

Dispõe sobre aberturas de créditos  
suplementar e especial, respectiva  
mente de Cr.\$ 5.960,00 e Cr.\$ ....  
1.000,00.

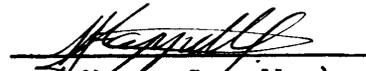
O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam abertos, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 5.960,00 ( cinco mil, novecentos e sessenta cruzeiros ) suplementar à verba 121/8-07-0 - Pessoal Fixo - do orçamento, e outro, especial, do valor de Cr.\$ 1.000,00 ( um mil cruzeiros ), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimentos do titular do cargo de Contador, correspondentes ao período de 25 ( vinte e cinco ) dias do mês de dezembro de 1946.

§ único - O valor dos presentes créditos será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Setembro de 1947.-

  
( Moacyr Cappello )  
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura, na data supra

  
Secretário da Prefeitura.-